



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO  
Coordenadoria de Pós-Graduação  
Programa de Pós-Graduação em Física

**EDITAL PPGF/CPG-PROPEP/UFAL Nº 01/2021- MESTRADO E DOUTORADO EM FÍSICA/UFAL  
ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FÍSICA  
SEGUNDO SEMESTRE DE 2021**

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* em Física e a Coordenação de Pós-Graduação (CPG/PROPEP/UFAL) tornam pública, pelo presente Edital, a abertura do processo de inscrição e seleção para candidatos interessados no ingresso em seu **PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FÍSICA (PPGF) - MESTRADO E DOUTORADO** - especificado neste Edital, com prazos máximos de conclusão de **24 (vinte e quatro) e 48 (quarenta e oito)** meses respectivamente, observando os aspectos a seguir nomeados.

**DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

O Processo Seletivo *stricto sensu* – PPGF-UFAL/2021.2 será realizado sob a responsabilidade da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPEP) e da Coordenação do PPGF.

**DAS VAGAS**

**Art. 1º** O número total de vagas ofertadas será de 20 (vinte), vinculadas à área de concentração em Física, conforme quadro 1.

**§ 1º** Do total das 20 (vinte) vagas ofertadas para o doutorado e mestrado, 12 (doze) serão ofertadas para ampla concorrência e 8 (oito) ofertadas para o sistema de cotas. As vagas ofertadas para o sistema de cotas serão distribuídas da seguinte forma: 01 (uma) vaga ao doutorado e 01 (uma) vaga ao mestrado para candidatos/as indígenas, 01 (uma) vaga ao doutorado e 01 (uma) vaga ao mestrado para candidatos com deficiência, e 02 (duas) vagas ao doutorado e 02 (duas) vagas ao mestrado para candidatos/as negros/as (pretos/as e pardos/as), de acordo com a Resolução Nº 86/2018-CONSUNI/UFAL, de 10 de dezembro de 2018, assinada pela Reitora da UFAL.; não havendo candidatos negros, indígenas e/ou deficientes aprovados em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, essas serão revertidas para a ampla concorrência, sendo ocupadas pelos demais candidatos aprovados, conforme a ordem de classificação no Processo Seletivo regido por este Edital.

**QUADRO 1**

PÓS-GRADUAÇÃO EM FÍSICA	Ampla	Cotas – candidatos/as	Cotas - candidatos/as	Cotas - candidatos/as
	Concorrência	com deficiência	indígenas	negros/as
Mestrado	6	1	1	2
Doutorado	6	1	1	2

**§ 2º** - Conforme orientação prevista na RESOLUÇÃO Nº. 86/2018-CONSUNI/UFAL, o/a candidato/a negro/a, indígena ou com deficiência, que se submeter ao processo seletivo, deverá apresentar um Memorial (descritivo), de caráter obrigatório, com, no mínimo 1 (uma) página digitada, ou manuscrita, ou um vídeo de 3 (três) minutos em Libras, ou transcrito para o braile (a escolha atenderá à especificidade de cada candidato/a), relacionando a sua trajetória de vida, tendo em vista a contribuição desta formação requerida para a sua inserção social. Será necessário passar por um procedimento de Validação da Autodeclaração Étnico-racial, de aplicação obrigatória para todos(as)os(as) candidatos(as) concorrentes às cotas, que obtiveram aproveitamento suficiente para figurar como aprovado ou classificado no resultado preliminar do certame, a ser realizado conforme regras de um edital de convocação à parte, a ser publicado posteriormente.

§ 3º - Não há obrigatoriedade de preenchimento de todas as vagas ofertadas no presente Edital.

## DAS INSCRIÇÕES

**Art. 2º** As inscrições serão realizadas exclusivamente online, através do Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas – SIGAA, **no período de 10 de junho a 5 de julho de 2021**.

§1º As inscrições no Processo Seletivo são gratuitas e deverão ser feitas **através do link: [https://sigaa.sig.ufal.br/sigaa/public/processo\\_seletivo/lista.jsf?nivel=S&aba=p-stricto](https://sigaa.sig.ufal.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=S&aba=p-stricto)**.

§ 2º Toda a documentação solicitada para inscrição deve ser inserida eletronicamente durante a inscrição do processo seletivo. **Serão aceitos documentos apenas em formato PDF** (exceto para os arquivos do inciso VII do artigo 5, quando aplicável).

§ 3º O(A) candidato(a) deverá anexar os documentos comprobatórios digitalizados e salvos no formato PDF, e enviá-los através de questionário específico do SIGAA, no momento da inscrição, respeitando o período definido no caput do artigo 2º. A inscrição só será confirmada após a inserção de todos os documentos exigidos.

§ 4º Para cada item do questionário de inscrição é permitido o envio de apenas um documento. Caso o(a) candidato(a) necessite inserir vários documentos em um único item, deverá compactá-los em um único arquivo salvo no formato PDF.

§ 5º Homologação de Inscrição: Os documentos anexados pelos candidatos serão conferidos pela Comissão de Seleção. Não será aceita a inclusão de qualquer documento após a inscrição. As inscrições com documentação incompletas, enviadas de forma indevida ou fora dos prazos estabelecidos neste edital serão indeferidas.

§ 6º A inscrição será efetivada com a confirmação gerada pelo sistema, podendo ser impressa para possíveis necessidades de comprovação posteriores.

§ 7º A inscrição no Processo Seletivo implicará no conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas no inteiro teor deste Edital e seus anexos, não podendo o candidato alegar seu desconhecimento.

§ 8º O candidato que não anexar eletronicamente no SIGAA a documentação completa, listada no Art.5º, terá sua inscrição indeferida.

§ 9º O Programa de Pós-Graduação em Física e a Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação não se responsabilizam por problemas técnicos ocorridos no envio da documentação.

**Art. 3º** Os candidatos deverão anexar no SIGAA, no ato da inscrição online, a documentação digitalizada listada no Art.5º.

## DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

**Art. 4º** Poderão se inscrever, para o nível de Mestrado, candidatos graduados em Física ou áreas afins portadores de diploma ou certificado de nível superior emitido por instituições oficiais reconhecidas pelo MEC. Poderão se inscrever, para o nível de Doutorado, candidatos graduados e com mestrado em Física ou áreas afins portadores de diploma ou declaração que comprove os títulos emitidos por instituições oficiais reconhecidas pelo MEC.

§ 1º – Caso o diploma ou certificado de graduação/mestrado tenha sido obtido no exterior o candidato pode se inscrever no presente processo mesmo que no momento da inscrição o mesmo não tenha ainda revalidação/reconhecimento do diploma no Brasil.

§ 2º – Também poderão se inscrever no presente processo seletivo os concluintes do último semestre/período dos cursos especificados no *caput* deste artigo. Todavia, caso sejam selecionados, só poderão ser matriculados se efetivamente tiverem concluído os mesmos (incluindo a Colação de Grau e/ou defesa e aprovação sem restrições da dissertação de Mestrado).

**Art. 5º** Os candidatos deverão anexar, no ato da inscrição no SIGAA, **apenas** os seguintes documentos:

- I. Formulário de inscrição preenchido e assinado (Anexo 1);
- II. Documentos pessoais:
  - a) Para Brasileiros : Documento oficial de identidade com foto e CPF, comprovante das obrigações militares para homens, Título de Eleitor e comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral .
  - b) Para estrangeiros : Registro Nacional de Estrangeiros ou Passaporte;
- III. Diploma ou Certidão de Conclusão de Curso de Graduação/Mestrado, conforme o nível pretendido, emitidos pela Instituição onde o título foi obtido;
- IV. Histórico Escolar do Mestrado e/ou Graduação;
- V. *Curriculum Vitae* preenchido no formulário LATTES-CNPq (disponível na página eletrônica <http://lattes.cnpq.br/>), devidamente documentado com cópias digitalizadas de cada um dos certificados (**anexar apenas certificados das atividades que geram pontuação**, conforme indicado nas tabelas de “CRITÉRIOS DE ANÁLISE DE CURRÍCULO” do Anexo 2 do presente edital). Não serão aceitos outros modelos de currículo.
- VI. **Apenas para candidatos que concorrerão às cotas** - Termo de autodeclaração devidamente preenchido e assinado (modelos para cada categoria disponível em nosso site). Conforme a RESOLUÇÃO Nº. 86/2018-CONSUNI/UFAL, também é solicitado ao/à candidato/a quilombola e indígena, documentos que atestem o pertencimento étnico àquela comunidade. Esses documentos deverão ser emitidos por liderança local, reconhecida pela Fundação Cultural Palmares ou pela Coordenação Nacional de Articulação das Comunidades Negras Rurais Quilombolas (para quilombola) e por lideranças indígenas ou pela Fundação Nacional do Índio (para indígena).
- VII. **Apenas para candidatos que concorrerão às cotas** - Memorial (descritivo) com, no mínimo, 1 (uma) página digitada, ou manuscrita, ou um vídeo de 3 (três) minutos em Libras, ou transcrito para o braile (a escolha atenderá à especificidade de cada candidato/a), relacionando a sua trajetória de vida, tendo em vista a contribuição desta formação requerida para a sua inserção social.
- VIII. Formulário de BAREMA (Anexo 4) preenchido e assinado pelo candidato com a pontuação pretendida, mesmo que seja zerada, para cada nota constante no histórico e nos itens da análise do currículo que podem gerar pontuação nesta seleção, conforme Anexo 2 - **OBRIGATÓRIO PARA TODOS OS CANDIDATOS**.
- IX. Ementas de disciplinas consideradas equivalentes (carimbadas e assinadas pela coordenação do curso ou certificadas digitalmente) que o(a) candidato(a) que deseja que a comissão de seleção considere como equivalentes às citadas nos critérios de avaliação do histórico escolar no Anexo 2 do edital - **anexar apenas caso necessário**.

**§ 1º** O diploma ou certidão de conclusão de curso poderá ser substituída por declaração, emitida por instituição de ensino superior, de que o aluno é concluinte do curso **apenas para fins de inscrição no processo seletivo corrente**, - para o ato da matrícula, será obrigatório apresentar o diploma; ou, caso este ainda não tenha sido emitido, será aceito, *provisoriamente*, certidão de conclusão de graduação (onde conste que o aluno já colou grau, e a data da colação) ou mestrado (com cópia da ata de defesa da dissertação de mestrado anexada); as certidões de conclusão de curso só tem validade reconhecida pela UFAL por 6 meses contados da data de emissão das mesmas, após esse prazo, será necessário apresentar cópia do diploma.

**§ 2º** Os formulários correspondentes aos anexos deste edital podem ser obtidos no endereço: [https://if.ufal.br/pt-br/pos-graduacao/mestrado-doutorado-em-fisica/copy\\_of\\_documentos/formularios-1/formularios](https://if.ufal.br/pt-br/pos-graduacao/mestrado-doutorado-em-fisica/copy_of_documentos/formularios-1/formularios)

**Art. 6º** A ausência dos documentos referentes aos itens elencados nos artigos 4º e 5º deste Edital implicará na impugnação da inscrição.

#### **DO PROCESSO SELETIVO E JULGAMENTO DOS CANDIDATOS**

**Art. 7º** O Processo Seletivo dos candidatos será realizado por uma comissão de docentes, apontada pelo colegiado do PPGF/UFAL e cujos membros constará no SIGAA.

**Art. 8º** O Processo Seletivo constará de etapas especificadas neste Edital e seus anexos.

**§ 1º** As informações relativas às pontuações na avaliação de currículo e na avaliação de histórico escolar estão disponíveis no anexo 2 deste Edital.

**Art. 9º** Os candidatos serão selecionados até o número de vagas previsto no Art. 1º deste Edital. A classificação final dos candidatos será realizada por ordem decrescente da pontuação final e disponibilidade de vagas.

**§ 1º** No caso de igualdade de notas, serão utilizados os seguintes critérios para o desempate dos candidatos:

- I. Maior número de artigos publicados em revistas científicas Qualis A1 e A2 (tomado como base de referência o Qualis válido para o quadriênio 2013-2016) na área de Física comprovados no Curriculum Vitae;
- II. Maior número de artigos publicados em revistas científicas Qualis B1, B2, B3 e B4 (tomado como base de referência o Qualis válido para o quadriênio 2013-2016) na área de Física, comprovadas no Curriculum Vitae;
- III. Candidato com maior idade.

**§ 2º** O candidato poderá ser aprovado, mas não ficar entre os classificados, de acordo com o número de vagas e pontuação obtida por si e pelos demais candidatos; nesses casos, o candidato será considerado suplente, e poderá ser convocado posteriormente para ocupar eventuais vagas não preenchidas, observando-se a ordem decrescente de classificação e o número de vagas, conforme Art. 1º deste Edital.

**§ 3º** Não havendo candidatos aprovados em número suficiente para o preenchimento das vagas ofertadas no Art. 1º deste Edital, estas poderão resultar sem preenchimento no final do Processo Seletivo.

## DO RESULTADO FINAL E RECURSOS

**Art. 10** Os **RESULTADOS FINAIS** serão divulgados exclusivamente pela Coordenação do PPGF, através de sua página eletrônica <https://if.ufal.br/pt-br/pos-graduacao/mestrado-doutorado-em-fisica/selecao-1/regular>.

**Art. 11** O(A) candidato(a) poderá entrar com recurso, uma única vez por etapa, dos termos do edital, da homologação das inscrições e de avaliação dos currículos e históricos escolares, conforme cronograma, através do SIGAA, **devendo, obrigatoriamente, ser enviada cópia do texto do recurso submetido para os e-mails** [pg.secretaria@fis.ufal.br](mailto:pg.secretaria@fis.ufal.br) e [marcelo@fis.ufal.br](mailto:marcelo@fis.ufal.br), no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, contadas da divulgação de cada etapa. Recurso contra o Resultado Final devem ser enviados no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, contadas da divulgação à CPG-PROPEP através dos e-mails: [cpg@propep.ufal.br](mailto:cpg@propep.ufal.br) e [walter.matias@propep.ufal.br](mailto:walter.matias@propep.ufal.br), com cópia para [pg.secretaria@fis.ufal.br](mailto:pg.secretaria@fis.ufal.br) e [marcelo@fis.ufal.br](mailto:marcelo@fis.ufal.br).

## DA MATRÍCULA E INÍCIO DO CURSO

**Art. 12** Terão direito à matrícula no PPGF os candidatos APROVADOS E CLASSIFICADOS, respeitados os limites das vagas estabelecidas no Art. 1º deste Edital.

**Art. 13** A matrícula institucional dos candidatos selecionados será realizada de forma online pela **Secretaria do PPGF-UFAL** ([pg.secretaria@fis.ufal.br](mailto:pg.secretaria@fis.ufal.br)), a partir da data indicada no cronograma contido no anexo 3 deste edital.

**§ 1º** No caso da inscrição condicionada, prevista no § 1º do Art. 6º, o candidato a Mestrado ou Doutorado somente poderá realizar sua matrícula institucional quando comprovar que cumpriu com todos os requisitos para a obtenção do Diploma de Graduação (apresentando documento que indique que efetivamente colou grau) e no caso do candidato a doutorado, será exigido o diploma de Mestrado ou, na falta deste, certidão de conclusão do curso juntamente com cópia da ata de defesa de sua dissertação. **Caso o candidato não tenha concluído a graduação ou mestrado até o prazo final para a matrícula (a ser definido posteriormente), o processo seletivo será invalidado para este candidato, perdendo o direito à vaga.**

**§ 2º** Poderão realizar matrícula no Programa de Pós-graduação os alunos com Diploma ou certidão de conclusão de Graduação ou Mestrado emitido por instituições oficiais reconhecidas pelo MEC

**§ 3º** No caso de candidato estrangeiro ou portador de diploma emitido por instituição estrangeira, o candidato deverá apresentar protocolo de encaminhamento de processo de revalidação por instituições nacionais nos termos da Lei nº 9.394/96 (LDB), bem como nas Resoluções nº. 01/2001; 01/2002 e 02/2005 do Conselho Nacional de Educação – CNE. O candidato terá 12 (doze) meses, a partir da data de matrícula, para apresentar o protocolo de solicitação de revalidação do diploma, sob pena de ter sua matrícula cancelada em caso de não cumprimento deste prazo.

§ 4º Em caso de alunos estrangeiros é necessária a apresentação de visto de estudante.

§ 5º Será considerado desistente o candidato aprovado que não efetuar a matrícula até o final do período que será estipulado e divulgado posteriormente pela coordenação do Programa, período este cujo início será conforme consta no cronograma deste edital.

§ 6º Em caso de desistência da matrícula, não inscrição, ou existência de vagas não preenchidas, será feita convocação dos demais candidatos aprovados (suplentes), considerando-se a ordem de classificação, de acordo com o disposto do Art. 1º deste Edital.

#### **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Art. 14** A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e seus respectivos anexos.

**Art. 15** Será excluído do processo seletivo o candidato que:

- I. Apresentar comportamento considerado incompatível com a lisura do certame, a critério exclusivo da Comissão de Seleção;
- II. Não anexar todos os documentos obrigatórios que constam no Artigo 5º deste Edital.

**Art. 16** As bolsas porventura disponibilizadas por agências de fomento poderão ser ofertadas aos alunos, atendendo aos critérios fixados pelas agências financiadoras e pelo comitê de bolsas do Programa de Pós-Graduação, **não estando garantida a concessão de bolsas aos selecionados neste edital.**

**Art. 17** As eventuais alterações relativas a datas e horários, peso e pontuação serão divulgadas de forma online pelo Programa de Pós-Graduação.

**Art. 18** O regimento do programa, bem como informações sobre as linhas de pesquisa e docentes, estão à disposição na página eletrônica <https://if.ufal.br/pt-br/pos-graduacao/mestrado-doutorado-em-fisica>

**Art. 19** Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Física.

**Maceió, 7 de junho de 2021.**

Prof. Dr. Marcelo Leite Lyra  
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Física

Prof. Dr. Walter Matias Lima  
Coordenador de Pós-Graduação/PROPEP/UFAL

Profa. Dra. Iraíldes Pereira Assunção  
Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação/UFAL



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PROPEP**

**Processo de Seleção  
Programa de Pós-Graduação em Física**

**Formulário de Inscrição  
ANEXO 1**

Do preenchimento completo e correto dependerá a adequada tramitação de sua solicitação  
**(Proibida a mudança de formato).**

<b>VAGA:</b> ( ) Ampla Concorrência ( ) Cotas – <u>especificar qual:</u>	<b>Vínculo Empregatício:</b> ( ) SIM ( ) NÃO <b>Deseja bolsa de estudo:</b> ( ) SIM ( ) NÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FÍSICA ( ) MESTRADO ( ) DOUTORADO	UNIDADE ACADÊMICA: IF

**1 - DADOS PESSOAIS DO CANDIDATO (preenchimento obrigatório)**

Nome completo, sem abreviações _____		RG: _____	CPF: _____
Data de nascimento ___/___/___	Sexo ( ) F ( ) M	Naturalidade: _____	Endereço eletrônico (E-mail): _____
Endereço residencial: _____			Bairro: _____
CEP: _____	Cidade/UF: _____	Fones(DDD + cel e/ou fixo): _____	E-mail alternativo: _____

**2 - LOCAL DE TRABALHO DO CANDIDATO (apenas preencher caso haja)**

Instituição: _____			Sigla: _____
Cargo/função _____	Vínculo empregatício ( ) Sim ( ) Não	Situação ( ) Ativa ( ) Aposentada	Regime de trabalho ( ) Tempo Parcial ( ) Tempo Integral ( ) Dedicção Exclusiva
Endereço institucional: _____		Cidade: _____	UF: _____
CEP _____	DDD: _____	Telefone: _____	Ramal: _____
Site (se houver): _____			

**3 - ÁREA DE CONCENTRAÇÃO/LINHA DE PESQUISA/ÁREA DE ESTUDO  
(item opcional):**

\_\_\_\_\_

**4 – OPÇÃO DE LÍNGUA ESTRANGEIRA (opcional; proficiência precisa ser comprovada apenas antes da conclusão do curso)**  
( ) INGLÊS ( ) ESPANHOL ( ) ALEMÃO ( ) FRANCÊS

**5 - EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS DO CANDIDATO (preenchimento obrigatório)**

Exponha, as razões que o levaram a candidatar-se ao Programa de Pós-Graduação e quais as suas perspectivas profissionais em termos acadêmicos e/ou técnicos. **Mínimo de 20 e máximo de 30 linhas; texto gera pontuação** (ver quesito NEM no Anexo 2).

**6 – NECESSIDADES ESPECIAIS (preenchimento obrigatório)**

É portador de necessidades especiais?

( ) SIM ( ) NÃO

Em caso positivo, favor especificar: \_\_\_\_\_

**7 - TERMO DE COMPROMISSO DO SOLICITANTE (preenchimento e assinatura obrigatórios)**

Declaro, para fins de direito, conhecer as normas gerais relativas à seleção e ao ingresso, fixadas pelo estatuto da Universidade Federal de Alagoas, pelo edital de seleção e pelo Regimento do Programa de Pós-Graduação.

Local:

Data

Assinatura



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO  
Coordenadoria de Pós-Graduação

## ANEXO 2

### Processo seletivo para ingresso no Mestrado :

#### A. DO PÚBLICO ALVO

- Poderão se inscrever candidatos graduados em Física ou áreas afins portadores de diploma de nível superior emitido por instituições oficiais reconhecidas pelo MEC;
- Candidatos que ainda não completaram a graduação poderão se inscrever, desde que a data de conclusão da mesma esteja oficialmente definida para antes do início da matrícula curso de mestrado;
- Serão aceitas inscrições de portadores de títulos obtidos no exterior, entretanto o candidato, caso seja selecionado para ingresso no curso de mestrado, deverá apresentar na secretaria, num prazo máximo de 12 (doze) meses, documentos que comprovem o reconhecimento/revalidação do curso pelo MEC.

#### B. DO PROCESSO SELETIVO

O processo de seleção compreende:

I – Nota da Análise do Currículo (NAC)

II – Nota do Histórico Escolar (NHE)

III – Nota da Exposição de Motivos (NEM)

	I. Nota da Análise do Currículo (NAC)	II. Nota do Histórico Escolar (NHE)	III. Nota da Exposição de Motivos (NEM)
<b>Peso</b>	3,0	6,0	1,0

**OBSERVAÇÃO:** A Nota Final (NF) do candidato será a média ponderada dos itens I, II e III menos a Pontuação por Vínculo Prévio (PVP) como aluno no mesmo nível: deve ser deduzido três pontos da nota final para candidatos que tenham vínculo prévio em nosso PPG ou em qualquer outro, no mesmo nível (mestrado), esteja o vínculo ativo no momento da inscrição ou encerrado por desligamento, abandono ou titulação.

$$NF = [0,3*(NAC)+0,6*(NHE) +0,1*(NEM)-PVP]$$

Serão considerados aprovados no processo seletivo apenas os candidatos que obtiverem a Nota Final (NF) maior ou igual a 5,5 (4,4 para cotistas, conforme a RESOLUÇÃO Nº. 86/2018-CONSUNI/UFAL). Notas finais abaixo dessa nota de corte são consideradas automaticamente reprovadas, independentemente do número de vagas sobressalentes. A classificação do candidato irá variar de acordo com as notas dos demais candidatos, sendo que os 10 (dez) aprovados com as maiores notas finais, respeitando a distribuição entre ampla concorrência e cotas, serão considerados classificados e os demais aprovados serão considerados suplentes, podendo ser convocados posteriormente para assumirem as vagas caso os classificados não as ocupem.

#### C. CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO PARA A NOTA DE ANÁLISE DE CURRÍCULO (NAC)

<b>Iniciação Científica em Física, 1 ponto por semestre – máximo de 5 pontos</b>	<b>5 pontos</b>
<b>Artigo Publicado ou aceito em periódicos indexados em Física, com Qualis B2 ou superior quadriênio 2013-2016 (1 ponto por artigo) – máximo de 2 pontos</b>	<b>2 pontos</b>
<b>Trabalho na área de Física<sup>1</sup>, vinculado à Iniciação Científica, apresentado em evento Científico regional (1 ponto por trabalho), nacional (2 pontos por trabalho) ou internacional<sup>2</sup> (3 pontos) – máximo de 3 pontos</b>	<b>3 pontos</b>

<sup>1</sup>Apenas trabalhos na área de física acadêmica, trabalho na área pedagógica e de ensino de Física não pontuam.



<sup>2</sup> Eventos nacionais – eventos de escopo nacional organizados por sociedades científicas reconhecidas: SBF, SBMat, SBQ, SBPC; eventos regionais – eventos de escopo regional promovidos/organizados por PPGs em Física, Química, Materiais, Engenharia ou por as mesmas sociedades científicas reconhecidas citados nos eventos nacionais (p. ex. Encontro de Físicos do Norte e Nordeste da SBF); eventos internacionais – eventos de escopo internacional organizados por sociedades internacionais, tais como OSA, APS, ILCS, SPIE, ICTP, IOP, entre outros. **Eventos tais como Jornadas de Iniciação Científica e Semanas de Física não pontuam por serem de escopo local apenas.**

#### **D. CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO PARA A NOTA DO HISTÓRICO ESCOLAR (NHE)**

Para pontuar nesse quesito, o(a) candidato(a) deve ter cursado, em sua graduação, as seguintes disciplinas (ou equivalentes): Física 1, 2, 3 e 4; Teoria Quântica 1, Eletromagnetismo 1, Física Estatística, Mecânica Clássica 1 e Física Matemática 1 – cada uma dessas disciplinas (ou equivalentes) que não constarem no histórico do candidato entrará no cálculo dessa nota como “0” (zero). Candidatos que desejarem que a comissão de seleção considere outras disciplinas como equivalentes às citadas acima, devem especificar quais disciplinas do histórico são equivalentes na coluna específica para esse fim do barema, bem como anexar as ementas fornecidas pela instituição onde essas disciplinas foram cursadas, além do histórico escolar da graduação. As ementas usadas como base de comparação estão disponíveis em nosso site; as disciplinas cujos conteúdos programáticos das ementas não forem ao menos 75% compatíveis às ementas bases não serão consideradas equivalentes e portanto, entrarão no cálculo da nota da seleção como 0. As ementas precisam estar assinadas e carimbadas pelas respectivas coordenações de curso (ou certificadas digitalmente).

A Nota do Histórico Escolar (NHE) será feita através da seguinte média ponderada:

$$\text{NHE} = [0,3*(\text{MG})+0,4*(\text{MFB})+0,3*(\text{MFA})]$$

onde:

**MG** = Média Global (Peso 3) do estudante na graduação (coeficiente global de rendimento) - **caso o histórico escolar não discrimine essa média, o candidato deve anexar declaração da instituição onde se formou em que conste índice equivalente – aos candidatos que não cumprirem esse quesito, será atribuída média 5,0.**

**MFB** = Média do estudante nas disciplinas de Física Básica (Peso 4): Física 1, 2, 3 e 4 (ou equivalentes)

**MFA** = Média do estudante nas disciplinas de Física Avançada (Peso 3): Teoria Quântica, Eletromagnetismo, Mecânica Estatística, Mecânica Clássica e Física Matemática (ou equivalentes).

#### **E. CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO PARA A NOTA DA EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS (NEM)**

A nota da exposição de motivos (NEM) será baseada no texto apresentado pelo candidato no campo 5 do formulário de inscrição de acordo com os seguintes critérios:

- Uso correto da língua portuguesa. (3 pontos)
- Organização lógica (introdução, objetivo, desenvolvimento e conclusão). (3 pontos)
- Emprego de termos técnicos e linguagem científica apropriada. (4 pontos)

### **Processo seletivo para ingresso no Doutorado:**

#### **A. DO PÚBLICO ALVO**

- Poderão se inscrever candidatos com mestrado em Física ou áreas afins, portadores de diploma ou certificado que comprovem o título.
- Candidatos que ainda não completaram o mestrado poderão se inscrever, desde que a data de conclusão do mesmo esteja oficialmente definida para antes do início da matrícula do curso de doutorado.
- Serão aceitas inscrições de portadores de títulos obtidos no exterior, entretanto o candidato, caso seja selecionado para ingresso no curso de doutorado, deve apresentar na secretaria, num prazo máximo de 12 meses, documentos que comprovem o reconhecimento/revalidação do curso pelo MEC.

**B. DO PROCESSO SELETIVO**

O processo de seleção compreende:

- I – Nota da Análise do Currículo (NAC)
- II – Nota do Histórico Escolar (NHE)
- III – Nota da Exposição de Motivos (NEM)

	I. Nota da Análise do Currículo (NAC)	II. Nota do Histórico Escolar (NHE)	III. Nota da Exposição de Motivos (NEM)
<b>Peso</b>	4,0	5,0	1,0

**OBSERVAÇÃO:** A Nota Final (NF) do candidato será a média ponderada dos itens I, II e III menos a Pontuação por Vínculo Prévio (PVP) como aluno no mesmo nível: deve ser deduzido três pontos da nota final para candidatos que tenham vínculo prévio em nosso PPG ou em qualquer outro, no mesmo nível (doutorado), esteja o vínculo ativo no momento da inscrição ou encerrado por desligamento, abandono ou titulação.

$$NF = [0,4*(NAC)+0,5*(NHE) +0,1*(NEM)-PVP]$$

Serão considerados aprovados no processo seletivo apenas os candidatos que obtiverem a Nota Final (NF) maior ou igual a 5,5 (4,4 para cotistas, conforme a RESOLUÇÃO Nº. 86/2018-CONSUNI/UFAL). Notas finais abaixo dessa nota de corte são consideradas automaticamente reprovadas, independentemente do número de vagas sobressalentes. A classificação do candidato irá variar de acordo com as notas dos demais candidatos, sendo que os 10 (dez) aprovados com as maiores notas finais, respeitando a distribuição entre ampla concorrência e cotas, serão considerados classificados e os demais aprovados serão considerados suplentes, podendo ser convocados posteriormente para assumirem as vagas caso os classificados não as ocupem.

**C. CRITÉRIOS DE ANÁLISE DE CURRÍCULO**

<b>Artigo Publicado ou aceito em periódicos indexados em Física, com Qualis B2 ou superior quadriênio 2013-2016 (3 pontos por artigo) – máximo de 5 pontos</b>	<b>5 pontos</b>
<b>Trabalho na área de Física<sup>1</sup>, vinculado à Iniciação Científica ou ao Mestrado apresentado em evento Científico regional (1 ponto por trabalho), nacional (2 pontos por trabalho) ou Internacional<sup>2</sup> (3 pontos por trabalho) – máximo de 5 pontos</b>	<b>5 pontos</b>

<sup>1</sup>Apenas trabalhos na área de física acadêmica, trabalho na área pedagógica e de ensino de Física não pontuam.

<sup>2</sup>Eventos nacionais – eventos de escopo nacional organizados por sociedades científicas reconhecidas: SBF, SBMat, SBQ, SBPC; eventos regionais – eventos de escopo regional promovidos/organizados por PPGs em Física, Química, Materiais, Engenharia ou por as mesmas sociedades científicas reconhecidas citados nos eventos nacionais (p. ex. Encontro de Físicos do Norte e Nordeste da SBF); eventos internacionais – eventos de escopo internacional organizados por sociedades internacionais, tais como OSA, APS, ILCS, SPIE, ICTP, IOP, entre outros. **Eventos tais como Jornadas de Iniciação Científica e Semanas de Física não pontuam por serem de escopo local.**

**D. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO HISTÓRICO ESCOLAR**

A análise do histórico de Mestrado é feita pela Comissão de Seleção e tem como resultado uma nota final M, obtida através da seguinte fórmula:

$$NHE=(10/6)*(P1+P2)$$

onde:

**P1** mede o rendimento global e **P2**, o rendimento acadêmico no Mestrado. Essas notas parciais estão compreendidas entre 0 (zero) e 3,00 (três). As notas parciais são definidas a seguir:

•  $P1 = 3*Q*24/T$ , com arredondamento para duas casas decimais. T é o tempo de realização do Mestrado medido em meses, contando-se como dois anos (24 meses) os tempos inferiores a esta duração - **históricos de mestrado que não constem o mês ou semestre de início do curso devem ser acompanhados de declaração do Programa com essa informação**; Q é um fator de qualidade do curso realizado, relacionado à nota mais recente obtida pelo mesmo em avaliação da CAPES, conforme a seguinte correspondência: Q=1 para cursos com notas 5, 6 ou 7; Q=0,9 para cursos com nota 4; Q=0,8 para cursos com nota 3;

• P2 é dada pela **média ponderada** das médias dos conceitos obtidos em dois grupos de disciplinas: **Média das Obrigatórias (MO)** – apenas são consideradas especificamente as seguintes disciplinas, comuns aos Mestrados em Física: **Eletrodinâmica, Teoria Quântica e Mecânica Estatística** (peso 6,0) ou equivalentes – cada uma dessas disciplinas que não constarem no histórico do candidato e Barema entrará no cálculo de P2 como “0” (zero); e a **Média das Eletivas (ME)**, que são todas as demais disciplinas cursadas no Mestrado, excetuando-se seminários e estágios de docência ou pesquisa (peso 4,0). Candidatos que desejarem que a comissão de seleção considere outras disciplinas como equivalentes às citadas acima, devem especificar quais disciplinas do histórico são equivalentes na coluna específica para esse fim do barema, bem como anexar as ementas fornecidas pela instituição onde essas disciplinas foram cursadas, além do histórico escolar da graduação. As ementas usadas como base de comparação estão disponíveis em nosso site; as disciplinas cujos conteúdos programáticos das ementas não forem ao menos 75% compatíveis às ementas bases não serão consideradas equivalentes e portanto, entrarão no cálculo da nota da seleção como 0. As ementas precisam estar assinadas e carimbadas pelas respectivas coordenações de curso (ou certificadas digitalmente). As ementas usadas como base de comparação estão disponíveis em nosso site; as disciplinas cujos conteúdos programáticos das ementas não forem ao menos 75% compatíveis às ementas bases não serão consideradas equivalentes e portanto, entrarão no cálculo da nota da seleção como 0. As ementas precisam estar assinadas e carimbadas pelas respectivas coordenações de curso (ou certificadas digitalmente).

• Os conceitos obtidos nas disciplinas são convertidos em graus numéricos, com a seguinte correspondência entre conceitos e graus: A=3, B=2, C=1, D=0;

• Históricos que apresentem notas exatas, é feita a conversão de faixas de notas para conceitos como segue: “D”: reprovação ou notas até 6,99; “C”: de 7,00 a 7,99; “B”: de 8,00 a 8,99; “A”: de 9,00 a 10. **Caso o histórico do mestrado apresente apenas conceitos, mas não apresente legenda com o intervalo de notas que cada conceito representa, é obrigatório anexar, juntamente ao histórico, um documento assinado e carimbado pela coordenação do PPG (ou certificado digitalmente) informando o intervalo de notas que cada conceito representa no PPG de origem. Além disso, para históricos que não constem as notas explicitadas junto aos conceitos, para fins da conversão citada no item anterior, as notas serão sempre consideradas como se fossem a nota mínima do respectivo intervalo informado. Por exemplo, para PPGs que considerem o conceito “C” como notas de 6,00 a 7,99 serão convertidas para conceito “D” (0) na nossa seleção – a não ser que, no exemplo em questão, no histórico conste a nota além do conceito, e que esta nota seja maior ou igual a 7,00, o que nesse caso será convertido para “C” (1) na nossa seleção.**

#### **F. CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO PARA A NOTA DA EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS (NEM)**

A nota da exposição de motivos (NEM) será baseada no texto apresentado pelo candidato no campo 5 do formulário de inscrição de acordo com os seguintes critérios:

- Uso correto da língua portuguesa. (3 pontos)
- Organização lógica (introdução, objetivo, desenvolvimento e conclusão). (3 pontos)
- Emprego de termos técnicos e linguagem científica apropriada. (4 pontos)

#### **Contatos do Programa :**

Coordenador: Marcelo Leite Lyra

Vice-Coordenador: Glauber José Ferreira Tomaz da Silva

ENDEREÇO: **Secretaria de Pós-Graduação do Instituto de Física – IF**  
Campus A. C. Simões

Av. Lourival Melo Mota, s/n – Bairro: Tabuleiro do Martins  
CEP: 57072-970  
Maceió/AL, Brasil

Telefone: (82) 3214-1423

Home Page: <https://if.ufal.br/pt-br/pos-graduacao/mestrado-doutorado-em-fisica>

E-mail: [pg.secretaria@fis.ufal.br](mailto:pg.secretaria@fis.ufal.br)



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO  
Coordenadoria de Pós-Graduação

### ANEXO 3

<b>Cronograma</b>	<b>Período</b>
Publicação do edital	07/06/2021
Período de recurso dos termos do edital	08 a 09/06/2021
Período de inscrições	10/06 a 05/07/2021
Homologação das Inscrições	08/07/2021
Período de recurso da homologação	09 a 10/07/2021
Resultado da avaliação dos currículos, históricos escolares e exposição de motivos	12/07/2021
Período de recurso da avaliação dos currículos e históricos escolares	13 a 14/07/2021
Resultado final	16/07/2021
Matrícula	A partir de 02/08/2021
Início das aulas	A partir de 09/08/2021

**ANEXO 4*****FORMULÁRIO DE BAREMA PREENCHIDO PELOS CANDIDATOS COM A PONTUAÇÃO  
OBTIDA PARA AS ANÁLISES DO HISTÓRICO E DO CURRÍCULO*****INTRUÇÕES:**

1. Cada campo de nota que não estiver preenchido será considerado como “nota 0”.
2. Candidatos que não atinjam pelo menos a nota de corte na Nota Final (NF), serão considerados automaticamente reprovados.
3. A segunda coluna da Análise do Histórico só precisa ser preenchida caso as disciplinas listadas não constem no histórico e o(a) candidato(a) deseje que a Comissão de seleção considere outras disciplinas como equivalentes; nesse caso é necessário enviar, juntamente com o histórico, as ementas (assinadas pela coordenação do curso ou certificadas digitalmente) dessas disciplinas equivalentes fornecidas pela instituição onde elas foram cursadas.
4. Não é necessário anexar essa primeira folha com as instruções, apenas o Barema referente ao nível pretendido na seleção - Mestrado (Anexo 4-A) ou Doutorado (Anexo 4-B).
5. O preenchimento do Barema pode ser feito à mão ou digitado.
6. O arquivo pdf contendo o Barema, enviado no ato da inscrição, precisa estar assinado pelo candidato.
7. O cálculo da Nota Final é completamente objetivo; o preenchimento adequado do Barema, desde que feito com notas que estejam de acordo com os documentos comprobatórios anexados (histórico, currículo, certificados e ementas) permite que cada candidato estime antecipadamente a nota que irá obter no processo seletivo e que será publicada no dia de divulgação do resultado, conforme cronograma do Anexo 3. As notas de cada critério nunca serão maiores que as indicadas pelo candidato através do Barema preenchido. No entanto, a notas atribuídas pela Comissão de Seleção pode ser menores que as indicadas pelo candidato, mas apenas se a comissão julgar que o candidato atribuiu pontuações não condizentes com sua documentação e com o que consta no Anexo 2 do edital.
8. A parte de Pontuação por Vínculo Prévio (PVP) deve ser preenchida por todos os candidatos que já tenham tido vínculo como aluno no mesmo nível pretendido (mestrado ou doutorado), na UFAL ou em qualquer outra instituição, esteja o vínculo ativo no momento da inscrição ou encerrado por desligamento, abandono ou titulação (3 dos principais motivos de encerramento de vínculo em PPGs); **o não preenchimento devido dessa parte por parte dos candidatos que estejam nessa condição, constitui fraude ao presente processo seletivo, podendo ser punido com impugnação da inscrição e/ou cancelamento da matrícula e bolsa.** Caso excepcionais de encerramentos de vínculo por motivo de força maior ou por titulação em outra área do conhecimento podem eximir o candidato da pontuação negativa, mas apenas mediante a anexação de um documento, redigido e assinado pelo candidato, justificando o motivo exato do vínculo prévio, documento este que será analisado pela Comissão de Seleção, que dará o parecer final se a PVP deve ser ou não aplicada à Nota Final.
9. **ATENÇÃO: A NÃO ANEXAÇÃO DESTES FORMULÁRIOS, OU A ANEXAÇÃO DE UM QUE NÃO ESTEJA ADEQUADAMENTE PREENCHIDO IMPLICA EM NÃO HOMOLOGAÇÃO DA INSCRIÇÃO.**

**ANEXO 4-A****BAREMA DA SELEÇÃO PARA INGRESSO NO MESTRADO EM FÍSICA  
ANÁLISE DO HISTÓRICO**

<b>Nome da disciplina</b>	<b>Nome da(s) disciplina(s) equivalentes<sup>1</sup></b>	<b>Pontuação obtida pelo(a) candidato(a) (conforme histórico anexado)</b>
Física 1		
Física 2		
Física 3		
Física 4		
Média nas disciplinas de Física Básica (MFB; Peso 4) =		
Física Matemática 1		
Física Estatística		
Mecânica Clássica 1		
Teoria Quântica 1		
Eletromagnetismo 1		
Média nas disciplinas de Física Avançada (MFA; Peso 3) =		
Média Global/Geral de toda a Graduação (MG; Peso 3) =		
Nota do Histórico Escolar (NHE;= [0,3*(MG)+0,4*(MFB)+0,3*(MFA)]) =		

<sup>1</sup>Preencher apenas se necessário - caso haja disciplinas equivalentes no histórico.

**ANÁLISE DO CURRÍCULO**

<b><i>Critério a ser pontuado</i></b>	<b>Pontuação obtida pelo(a) candidato(a) (conforme lattes e comprovantes anexados)<sup>1</sup></b>
Iniciação Científica em Física (máximo de 5 pontos)	
Artigo publicado (máximo de 2 pontos)	
Trabalho apresentado em evento (máximo de 3 pontos)	
Nota da Análise do Currículo (NAC) =	

**Pontuação por Vínculo Prévio (PVP):** só deve ser deixado em branco por candidatos que não tenham tido vínculo prévio como aluno no mesmo nível pretendido (mestrado).

Vínculo prévio: ( )Sim ( )Não	Instituição:	Período:
Recebia bolsa: ( )Sim ( )Não	Nº de bolsas recebidas:	Motivo:

Declaro, para os devidos fins, que estou ciente dos termos deste Edital e aceito todas as suas normas. Declaro ainda que os documentos comprobatórios (históricos e certificados) da pontuação apresentados para essa seleção são verdadeiros e obtidos licitamente, bem como também são verdadeiras todas as informações preenchidas no presente barema, tendo plena consciência de que a infringência a este quesito estará sujeita as penalidades da lei, conforme dispõe o art. 299 do Código Penal, que prevê a pena por falsidade ideológica.

<i>Cidade</i>	<i>Data</i>	<i>Assinatura</i>
	__/__/20__	

**ANEXO 4-B****BAREMA DA SELEÇÃO PARA INGRESSO NO DOUTORADO EM FÍSICA  
ANÁLISE DO HISTÓRICO**

Nome da disciplina	Nome da(s) disciplina(s) equivalentes <sup>1</sup>	Pontuação obtida pelo(a) candidato(a) (conforme histórico anexado)
Eletrodinâmica		
Teoria Quântica		
Mecânica Estatística		
Média das disciplinas obrigatórias do Mestrado em Física (MO; Peso 6) =		
Média das disciplinas eletivas, exceto seminários e estágio docência e de pesquisa (ME; Peso 4) =		
Média ponderada, considerando os respectivos pesos descritos acima, de MO e ME (P2) =		
Data <sup>2</sup> de ingresso no Mestrado:	Data <sup>2</sup> (ou previsão) de Término:	T <sup>3</sup> =
Conceito obtido pelo PPGF do Mestrado na última avaliação da CAPES (Q):		P1(3*Q*24/T) =
Nota do Histórico Escolar (NHE= (10/6)*(P1+P2) =		

<sup>1</sup>Preencher apenas se necessário - caso haja disciplinas equivalentes no histórico.

<sup>2</sup>Mês e ano.

<sup>3</sup>Tempo, em meses, para a conclusão do mestrado. O mínimo, considerado para fins deste cálculo, é 24 meses. Candidatos que ainda não defenderam o mestrado, mas que estão dentro do prazo regular devem preencher “24 meses”; candidatos que defenderam dentro, ou antes, do prazo regular para conclusão do Mestrado, também devem preencher “24 meses”.

**ANÁLISE DO CURRÍCULO**

<i>Critério a ser pontuado</i>	<b>Pontuação obtida pelo(a) candidato(a) (conforme lattes e comprovantes anexados)</b>
Artigo publicado (máximo de 5 pontos)	
Trabalho apresentado em evento (máximo de 5 pontos)	
Nota da Análise do Currículo (NAC) =	

**Pontuação por Vínculo Prévio (PVP):** só deve ser deixado em branco por candidatos que **não** tenham tido vínculo prévio como aluno no mesmo nível pretendido (doutorado).

Vínculo prévio: ( )Sim ( )Não	Instituição:	Período:
Recebia bolsa: ( )Sim ( )Não	Nº de bolsas recebidas:	Motivo:

Declaro, para os devidos fins, que estou ciente dos termos deste Edital e aceito todas as suas normas. Declaro ainda que os documentos comprobatórios (históricos e certificados) da pontuação apresentados para essa seleção são verdadeiros e obtidos licitamente, bem como também são verdadeiras todas as informações preenchidas no presente barema, tendo plena consciência de que a infringência a este quesito estará sujeita as penalidades da lei, conforme dispõe o art. 299 do Código Penal, que prevê a pena por falsidade ideológica.

Cidade	Data	Assinatura
	__/__/20__	